



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1309 e 1310

Macapá, 2a. e 3a.-feiras, 19 e 20 de abril de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1340/71-SGT, que capela o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Governamental n.º 034/71-GAB,

RESOLVE:

Demitir, na forma do item II, § 1.º, do artigo 207, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Mancel Joaquim Esteve Rodrigues, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Telegrafista, nível 12 (Código CT-207), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, a contar de 1.º de janeiro do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1971.

General Ivanhoe Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Divisão de Obras

Contrato n.º 06/II-71-DO

Aperto e Publique-se:
Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins
Governador

Término de contrato de Empreitada Global entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., na forma abaixo:

I — Preâmbulo

1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Neto, símbolo 5-C, Diretor da Divisão de Obras e a firma Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., aqui deno ainda Empreiteira, com escritório estabelecido à Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/n, nesta cidade, representada pelo seu Procurador, sr. José Policarpo de Miranda, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício-sede da Divisão de Obras do GTF-AP, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 1971.

II — Fundamento legal do contrato

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, tendo em vista a aprovação da ata da reunião em que a Comissão competente julgou e classificou as propostas apresentadas, para a execução dos serviços de ampliação da Lavanderia do Hospital Geral de Macapá, conforme térnos da Carta-Convite nº 09/71-DO, e adjudicados à firma vencedora, Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda.

III — Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços

1. Objeto e Localização: — A Empreiteira se obriga a executar, pelo regime de empreitada global, os serviços de ampliação da Lavanderia do Hospital Geral de Macapá, nesta cidade.

2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP, com o acordo da Empreiteira.

3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestar quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

IV — Preços, Pagamentos e Dotações

1. Preços: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto do presente contrato a importância de Cr\$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta cruzeiros).

Forma de Pagamento: — O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras, dos serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superior a 20% do valor contratual.

Dotação: — As despesas decorrentes com a execução do presente contrato ocorrerão à conta das dotações do Ministério do Interior — 3.1.3.0. — serviços de terceiros, 59.09.15.05.2.008, exercício de 1971.

V — Andamento dos Serviços

1. Cronograma: — Os serviços terão andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: — O prazo para a conclusão da obra objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da 1ª. ordem para o início dos trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita a multa moratória de Cr\$ 18,67, por dia que exceda ao prazo contratual.

VI — Fiscalização e Aceitação dos Serviços

1. Fiscalização: — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de modo a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos Serviços: — A Divisão de Obras aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e as condições pactuadas caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro do prazo de 48 horas. A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII — Rescisão do contrato

1. Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido uni-

Az Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre aquais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	Cr\$ 7,50
Trimestral	Cr\$ 3,80
Número avulso	Cr\$ 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de contínuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

lateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente atendida sempre a conveniência administrativa a critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

a) não cumprir qualquer das suas obrigações contratuais e;

b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1 desta cláusula, a Empreiteira receberá unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

VIII — Fórum

Para as questões decorrentes deste contrato elege-se o Fórum da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Décio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei este termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 29 de março de 1971.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Divisão de Obras

José Policarpo de Miranda
Empreiteira

Alírio Marques de Souza Rodrigues
Testemunha

Ilegível
Testemunha

Décio Ramos Duarte — Coordenador

Poder Judiciário
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus transmits um processo em que é acusado: Edivaldo Farias

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato só assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atraçado dos órgãos do oficial será, no venda avulsa a crescida de NCr\$ 0,01 se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

de Castro, como incurso no artº 32 da Lei das Contravenções Penais.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05/04/1971, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum. Eu Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subescrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO N.º 004/71-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do art. 9º, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Obras e Viação desta Municipalidade, as áreas de terra necessárias ao alargamento e melhoramento urbanístico da cidade de Macapá, cujos imóveis assinalados no quadro anexo, encontram-se fora do alinhamento, constando a denominação do logradouro, trecho do logradouro, nomes dos proprietários dos imóveis e áreas a serem desapropriadas.

Art. 2º — A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerado de urgência para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º — A Prefeitura Municipal de Macapá, com os recursos adquiridos através de convênio firmado com o Governo Territorial, promoverá e executará, amigável ou judicialmente, a presente desapropriação.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se
Palácio 31 de Março, 4 de fevereiro de 1971.
João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R.Ren. -- Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração aos
4 dias do mês de fevereiro de 1971.
Rubens Antônio Albuquerque
Diretor do D.A.

Quadro a que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 004/71-GAB-PMM, de 2 de fevereiro de 1971

N.º de Ordem	Denominação do Logradouro	Trecho do Logradouro	Proprietário do Imóvel	Área a ser desaproprieda em m ²
	Avenidas:			
01	Mendonça Furtado — n.º 125	Bairro Central, confluência com a José Serafim	Militina Epifânia da Silva	200,27
02	Mendonça Furtado — n.º 119	Entre a Rua José Serafim e São José	Jacy Barata Jucá	54,07
	Rua:			
03	Tiradentes — n.º 632	Confluência com a Av. Mendonça Furtado	José Rosa Tavares	228,57

Palácio 31 de Março, 2 de fevereiro de 1971.

João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R.Ren.
Prefeito Municipal

Salomão Peres Elgrably
Diretor do D.C.V.

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

— Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta de abril corrente, às nove horas, na sede da Sociedade, na rua Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- a) — Reavaliação do ativo mobilizado (correção monetária);
- b) — Alteração de alguns artigos dos Estatutos; e
- c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 12 de abril de 1971

Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

— Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta de abril corrente, às dez horas, na sede da Sociedade, na rua Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Contas, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
- b) — Eleição de membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; e
- d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Outrossim, ficam avisados os senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Companhia os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Macapá, 12 de abril de 1971.

Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n.º 067/71-GAB-PMM

CITAÇÃO POR EDITAL

O secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n.º 068/71-GAB-PMM, de 26 de março de 1971, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macapá, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Cita, pelo presente Edital, Jesé Edmilson Gomes da Silva, Escriturário nível 8, lotado no Departamento de Obras e Viação, com exercício na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Macapá, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação ou fixação deste, comparecer em uma das salas da Comissão de Inquérito que funciona diariamente no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sala externa s/n, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Sala da Comissão de Inquérito Administrativo, em Macapá, 5 de abril de 1971.

Edna Silva Franco
Secretária da Comissão de Inquérito

Companhia Amapaense de Telefones — CAT

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Amapaense de Telefones — CAT para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril próximo vindouro, em primeira convocação às 19:30hs., em segundo às 20:00hs., e em terceira às 21:00hs., a qual realizar-se-á com qualquer número de acionistas presentes, tendo como local a sede da Associação Comercial do Amapá, sita Rua Gen. Rondon, s/n, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Tomar conhecimento sobre o relatório da Diretoria;
- b) — Deliberarem o balanço geral da sociedade e

Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; e

c) — Elegerem nova Diretoria.

Na sede da sociedade acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Macapá, 10 de abril de 1971

Abdallan Houat
Diretor-Presidente

Prefeitura Municipal de Oiapoque

EDITAL

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município de Oiapoque, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, classificados como Despesas de Capital, em cumprimento ao artigo 12 da Resolução nº 79/69, do Tribunal de Contas da União.

4.0.0.0	Despesa de Capital				
4.1.0.0	Investimento				
4.1.1.0	Obras Públicas				
4.1.1.2	Início de Obras				
Desobstrução do Igarapé Maruani		2.696,00			
Réde Telefônica Suburbana		4.200,00	6.896,00		
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras				
Melhoria das Vias Urbanas e Suburbanas da cidade de Oiapoque		3.019,15			
Construção do Trapiche Municipal na cidade de Oiapoque		20.615,50			
Construção de Pontes e Rampas de madeira na Vila de Teperebá		1.990,00			
Construção, melhoria e conservação das rodovias do Município		16.556,73			
Obras de drenagem e atérro na cidade de Oiapoque		1.628,25			
Ampliação da rede elétrica		1.328,00			
Ampliação do Sub-Pósto Médico de Vila Velha		370,00			
Ampliação da Granja Municipal		341,00	45.848,63		
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos				
Construção da Garage Municipal		5.763,27			
Construção do Mercado Municipal		6.684,85			
Construção do Matadouro Municipal		5.192,10			
Construção da Escola de Taparabu		5.990,00	23.630,22		
4.1.3.1	— Máquinas, Motores e Aparelhos				
04	Caetetus raladores de mandioca	360,00			
01	Compressor de ar mod. Cirei, tipo CC8	1.315,15			
01	Vulgarizador de pneus mod. Mussi nº 2	484,00			
02	Cilindros de oxigênio	1.360,26			
03	Balanças médias	570,00	4.089,41		
4.1.4.0	— Material Permanente				
01	Alicate isolado	10,00			
01	desempenador para pedreiro	12,00			
01	martelo nº 18	10,00			
01	enxô	18,00			
01	botijão vazio para gás	55,00			
01	faca média	4,50			
01	faca pequena	4,00			
02	rêdes para dormir	50,00			
02	mosquiteiros	50,00			
02	filtros Salus	100,00			
04	raladores de mandioca, marca Foster nº 1	240,00			
01	forno de ferro para fabrico de farinha, 48"	60,00			
10	enxadas	65,00			
10	terçados nº 127	70,00			
10	chapas de ferro galvanizado	500,00			
01	assadeira	48,00			
01	fogareiro	15,00			
01	fogareiro gasol	85,00			
01	caçarola	6,00			
01	panela	8,00			
03	conchas	12,00			
01	terçado	10,00			
05	canecos esmaltados	15,00			
01	panela, tamanho grande	20,00			
01	panela, tamanho pequeno	14,40			
09	cestos para papel servido, em plásticos	34,20			

05	— potes	25,00			
04	— baldes	64,00			
12	— pratos	42,00			
24	— canecos	60,00			
01	— bomba para engraxar	35,00			
01	— jôgo de chaves de estria	50,00			
01	— alicate	8,00			
01	— serrote nº 2	16,00			
02	— panelas de alumínio	24,00			
03	— frigideiras	24,00			
02	— fogareiros	70,00			
03	— candeeiros	54,00			
01	— macarrão nº 9	54,00			
02	— funis de zinco	30,00			
02	— ancinhos	6,00			
01	— bandeira nacional de dois panos	89,00			
01	— bandeira nacional de dois e meio panos	129,00			
01	— chave de fenda, grande	5,00			
01	— chave de fenda, média	4,00			
01	— alicate	10,00			
01	— chave estréla	2,50			
01	— ancinhos	30,00			2.347,60
02	— Trados de 3/4"	32,00			
02	— botijões de ferro para gás	130,00			
02	— panelões nº 13	140,00			
02	— panelões nº 40	180,00			
04	— conchas de alumínio	40,00			
03	— dúzias de pratos de louça	54,00			
02	— dúzias de colheres de alumínio	12,00	588,00		
				Total Geral	Cr\$ 83.599,06

VISTO:

Francisco Guilherme Pimenta
Prefeito
Evilálio Pedro de Lima Ferreira
Tesoureiro

Divisão de Obras

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e um (1971), perante a Comissão composta pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas e o Engº José Airton de Almeida, foi procedido o recebimento das obras de recuperação da ponte que transpõe a Lagoa dos Incios tóda e em madeira de lei, localizada na rodovia Macapá/Santana cujos os serviços foram executados pela firma J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda., conforme despacho do Sr. Governador de 27/1/70 e publicado no Diário Oficial nºs. 1.253 e 1.259, de 1 e 2 de dezembro de 1970.

Referida obra, no valor de Cr\$ 10.280,00, foi executada em regime de enpreitada global e supervisionada pela fiscalização que aprovou os serviços constantes do Laudo Descritivo que acompanha este termo.

E como não houvesse quaisquer contestações sobre mencionada obra, apresentando-se concluída e dentro dos ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão.

Macapá, 1º de abril de 1971.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Diretor

« José Aleixo da Silva Lima
Chefe da Seção de Estradas

« José Airton de Almeida

PONTE DA LAGOA DOS ÍNDIOS

Laudo Descritivo

Localização: — A ponte em apreço está localizada na rodovia Macapá/Santana sobre a Lagoa dos Índios.

Características: — A ponte em referência foi reconstruída com a substituição de três (3) estelos, (6) longarinas e uma transversina, todo o assorelho e deslizante, todo o corrimão e conserto nas abas.

Valor: — Cr\$ 10.280,00

Macapá, 1º de abril de 1971.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Diretor
Engº José Aleixo da Silva Lima
Chefe da Seção de Estradas
Engº José Airton de Almeida